



## VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1319, DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 863/2001 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 863/2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Para efetivação da prática esportiva a contribuição desta Prefeitura Municipal, será com valores de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por evento.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de março de 2007.

  
GESSI JOSÉ BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 14/03/2007